

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR .

PORTARIA SEE N.º 1288/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0043305/2025-70

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 797, de 28 de junho de 2025, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Comércio, Técnico em Cuidados de Idosos, Técnico em Recursos Humanos, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, e Técnico em Panificação, pelo prazo de 12 (doze) meses, no Instituto Montesclarensense de Educação e Desenvolvimento, situado na R. Walter Duarte Barreto, 144, B. Ibituruna, em Montes Claros, mantido pela entidade Associação Brasileira de Odontologia – Regional Montes Claros.  
SRE – Montes Claros

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 02/07/2025